



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº. 1.207/2015 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 318.584,33 (Trezentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, alocados nas seguintes dotações:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1.000-Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento
2.037-Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Vigilância Epidemiológica
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO: 4203 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1.000-Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento
2.038-Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 4.615,25
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO: 4203 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
1.000-Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento
2.041-Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Agentes Comunitários de Saúde (PACS - PASCAR)
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 35.836,54
FONTE DE RECURSO: 4203 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
1.000-Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento
2.043-Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Programa Saúde da Família
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 94.990,99
FONTE DE RECURSO: 4203 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
1.000-Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento
2.101-Aplicação dos Recursos do SIS-Fronteira
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 1.141,55
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 31.000,00
FONTE DE RECURSO: 4203 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1.000-Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento
2.102-Manutenção do MAC
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 35.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSO: 4203 – Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União

Art. 2º Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º para a fonte de recursos 4203, serão resultantes de Superávit Financeiro registrado na mesma fonte.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações/inclusões necessárias, na Lei 1.098/2013 – Plano Plurianual bem como na Lei 1.131/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 para a abertura deste crédito especial.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.158/14 Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL